



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 049/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2025

CONTRATANTE: SAAE - IGUATAMA-MG

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.642,14 (um mil cento e dezesseis reais e quatorze centavos).

DATA DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): 14/11/2025, a partir das 9h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA(S) PROPOSTA(S): pregoessaaeiguatama@gmail.com

DATA DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S): 19/11/2025, às 14h.

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Aquisição será realizada de forma parcial, de acordo com as necessidades do SAAE.

Thalita Tabata Assis
Agente de Contratação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021.

Processo nº 049/2025 **Dispensa de Licitação nº 032/2025**

O **SAAE/MG**, por intermédio do **Departamento de Licitações** e através da Comissão de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 02 de 01 de Fervreiro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa de Licitação** mediante as condições estabelecidas neste Edital. A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via **internet**, pelo site eletrônico www.saaeiguatama.com.br e para envio de propostas caso haja interesse e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro SAAE, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em endereço eletrônico do SAAE.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.saaeiguatama.com.br.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 14/11/2025 a partir das 9h.

Encerramento do recebimento das propostas: 18/11/2025, às 17h.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 19/11/2025 às 14h.

E-mail disponível para envio da proposta: pregoessaaeiguatama@gmail.com.

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

1.2.2. ANEXO II –; MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

1.2.3. ANEXO III –; MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

1.2.4. ANEXO IV –; MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PUBLICO ATIVO.

1.2.5. ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: pregoessaaeiguatama@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa Eletrônica 016/2025 – Processo licitatório 027/2025.

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV;

3.2.12. Declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo V;

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A(s) Proposta(s) de preços deverá(o) ser enviada(s) para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será(o) considerada(s) válida(s) se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

5.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Em atendimento ao previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão do valor do objeto o instrumento contratual em sua forma escrita será dispensado.

6.2. A contratação será feita por Dispensa Eletrônica, onde será classificada a empresa que registrar o menor preço por item, tão somente pela nota de empenho.

6.3. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG e fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

7.1. A pesquisa de preços foi realizada pela autarquia diretamente às empresas do ramo compatível, com base nos valores unitários de órgãos públicos que fizeram aquisição com a mesma similaridade ao objeto deste aviso, conforme detalhamento abaixo, tendo apurado os menores valores orçados:

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatama/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Iguatama/MG, 13 de novembro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Thalita Tabata Assis
(Agente de Contratação)

Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva
(Equipe de Apoio)

Irineu Lopes Camargos
(Equipe de Apoio)

Suelane Rosa Silva
(Equipe de Apoio)



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

PROCESSO ____/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA ____/2025

AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

PROCESSO LICITATÓRIO					
Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor unitario	Valor total
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12	R\$	R\$
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30	R\$	R\$
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12	R\$	R\$

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxx], para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 017/2025, DECLARA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONARIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.
MENOR VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 1.632,05 (um mil cento e trinta e dois reais e cinco centavos).
LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com
Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria N° 02/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica a aquisição de gêneros alimentícios (café em pó, açúcar e leite) destinados ao consumo interno dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG (SAAE/IGUATAMA-MG), conforme especificações e características constantes neste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

2.1 Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, propõe-se a de gêneros alimentícios (café em pó, açúcar e leite) destinadas ao uso dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG); A disponibilização de itens de café visa proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos funcionários, favorecendo um ambiente laboral mais acolhedor e produtivo. Trata-se de prática comum em órgãos públicos e empresas privadas, visando a valorização dos profissionais.

2.2 A manutenção de um ambiente de trabalho digno e minimamente acolhedor é essencial para o bom desempenho das atividades administrativas e técnicas da Autarquia. O fornecimento desses itens contribui para a valorização dos colaboradores e está em consonância com as boas práticas administrativas.

3 .Justificativa Técnica e Administrativa:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

A necessidade da aquisição se fundamenta na manutenção de condições mínimas de conforto para os colaboradores da autarquia. A regularidade no fornecimento desses itens evita a paralisação do serviço de copa, garantindo um mínimo de suporte aos servidores que desempenham atividades de caráter essencial. O procedimento será feito por meio eletrônico, com prazo de três dias úteis para envio de propostas ao e-mail institucional.

Encerrado esse prazo, as propostas recebidas são analisadas com base em critérios de conformidade técnica e menor preço. A contratação é então formalizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, respeitando os parâmetros legais e assegurando a celeridade necessária ao atendimento das demandas operacionais.

Esse modelo garante a competitividade entre fornecedores, ainda que em modalidade de dispensa, amplia a transparência do processo e assegura a obtenção de melhores condições para a Administração Pública. Além disso, permite suprir de forma ágil e eficiente as necessidades do setor laboratorial, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

4. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

5. Vantagens da contratação direta

O uso da dispensa eletrônica permite uma aquisição ágil, dentro dos princípios da economicidade e eficiência, evitando o desabastecimento. A manifestação de interesse estimula a participação de mais fornecedores, promovendo a competitividade e assegurando a aquisição com melhor custo-benefício.

Decorre da característica do objeto da contratação, que envolve itens de baixo valor unitário, ampla oferta no mercado local e uso recorrente, tornando a realização de um procedimento licitatório convencional desnecessariamente onerosa e demorada para a Administração. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite maior agilidade na aquisição e evita riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A realização da dispensa eletrônica com manifestação de interesse possibilita que fornecedores interessados apresentem suas propostas, garantindo maior transparência ao processo e ampliando as chances de obtenção das melhores condições de fornecimento. Essa abordagem assegura a competitividade dentro dos limites legais da modalidade de dispensa, permitindo à Administração escolher a proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e prazo de entrega.

Dessa forma, a combinação da dispensa de licitação com a utilização de mecanismos eletrônicos contribui para a economicidade, celeridade e eficiência do processo de aquisição, assegurando o atendimento contínuo às demandas operacionais do SAAE/IGUATAMA-MG, sem comprometer a regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento.

6. Conclusão:



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da dispensa de licitação para a aquisição de café, açúcar e leite para os funcionários do SAAE/IGUATAMA-MG, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando condições mínimas de bem-estar durante a jornada de trabalho e contribuindo para a melhoria do clima organizacional.

7. Encaminhamentos:

Proponho que está justificativa seja analisada e aprovada pelos órgãos competentes para que possamos iniciar o processo de contratação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

7.1 Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, qualificação técnica e requisitos da contratação entrega e critérios de aceitação do objeto:

7.2 Conforme exigência legal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.3. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consulta diretas a fornecedores e banco de preço Licitanet para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

*Consulta

a

Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

				Fornecedor 1: SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38		Fornecedor 2: ROYALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ – 27.113.285/0002-04 Banco de preço Licitanet		Fornecedor 3: COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA CNPJ – 49.445.975/0004-12 Banco de preço Licitanet	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica;	UN.	12	R\$ 16,99	R\$ 203,88				



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

	transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg								
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30	R\$ 23,99	R\$ 719,70				
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12	R\$ 59,88	R\$ 718,56	R\$ 64,08	R\$ 768,96	R\$ 82,68	R\$ 992,16

				Fornecedor 4 : MMD COMECIOLTA CNPJ -58.608.439/0001-81 Banco de preço Licitanet		Fornecedor 5 : TRISTÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ – 44.214.958/0001-52 Banco de preço Licitanet		Fornecedor 6: SCJ ATACADÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ – 51.490.695/0001-78 Banco de preço Licitanet	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12			R\$ 18,05	R\$ 216,60	R\$ 22,76	R\$ 273,12
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30						
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela	CX	12	R\$ 83,64	R\$ 1.003,68				



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

	nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

				Fornecedor 7 : ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA CNPJ – 47.206.779/0001-60 Banco de preço Licitanet		Fornecedor 8 : UNICO SUPERMERCADO LTDA CNPJ – 09.508.576/0002-10 Banco de preço Licitanet		Fornecedor 9: SELF ESTEEM COSMETICO LTDA CNPJ – 32.490.939/0001-78 Banco de preço Licitanet	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12	R\$ 23,67	R\$ 284,04				
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30			R\$ 36,76	R\$ 1.102,80	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12						

				Fornecedor 10 : DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685 CNPJ – 41.702.635/0001-18 Banco de preço Licitanet		Menor valor	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	12				
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	30	R\$ 28,79	R\$ 836,70		
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	12				

7.4. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e bano de preço do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.4.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

7.5. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

8.1. Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

8.2. Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, qualidade do produto isento de impurezas, umidade ou qualquer odor anormal. Deve apresentar aroma e sabor característicos de café; validade não inferior a 180 dias após a entrega; embalagem original de fábrica, lacrada, com todas as informações exigidas pela legislação vigente: data de fabricação, validade, lote, fabricante e registro no órgão competente.

8.3. Leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida UHT integral leite de 1ª qualidade, não deve apresentar qualquer adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do IMA ou SIF; embalagem Caixa Tetra Pak de 1 litro; Embalagem íntegra, sem amassados ou vazamentos, contendo data de fabricação, validade, lote, fabricante e registro no órgão competente; validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.

8.4. Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de café, açúcar e leite visa suprir as necessidades diárias de consumo dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igatama – SAAE, durante o expediente. Os itens serão utilizados no preparo de café oferecido nas dependências da autarquia, contribuindo para o atendimento básico de conforto dos colaboradores, especialmente os que atuam em regime interno e externo. A medida busca garantir o bom andamento das atividades rotineiras, com produtos adequados ao consumo humano, dentro dos padrões de qualidade e validade exigidos.

10. Requisitos da contratação

10.1. Aquisição será realizada de forma parcial, de acordo com as necessidades do SAAE.

11. Da habilitação

11.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7. Contrato Social e últimas alterações

12- Da proposta

12.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

12.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

12.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contêm as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

12.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

12.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13- Classificações dos serviços comuns

13.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

14- Entrega e critérios de aceitação do objeto

14.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (ACS/ autorização de compra e serviços) devendo ser atendida no prazo máximo de 1 (um) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

14.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

14.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

14.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

14.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

14.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

14.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910- 000.			pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

15- Obrigações da contratante

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. Obrigações da contratada

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. Contratação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

18. Classificação orçamentária

18.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501

19. Do controle e fiscalização da execução

19.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Autarquia ira receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

20. Do pagamento



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. Das sanções administrativas

21.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

22. Estimativa de preços e preços referenciais.

22.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Iguatama/MG, 13 de novembro de 2025.

Hedrumon Andrade da Silva
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972